

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 839/2023.

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 381/2009, DE 18 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE- CONDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 381/2009, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente será constituído por 12 (doze) conselheiros, cada qual com seu respectivo suplente, que formarão a plenária, respeitando a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e membros dos órgãos não governamentais do Município, tendo a seguinte composição:

I – 01 (um) representante e 1 (um suplente) do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

II - 01 (um) representante e 1 (um suplente) do Departamento de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

III - 01 (um) representante e 1 (um suplente) do Departamento de Saúde;

IV- 01 (um) representante e 1 (um suplente) do Departamento de Obras públicas e serviços urbanos;

V- 01 (um) representante e 1 (um suplente) do Departamento de Assistência Social

VI- 01 (um) representante e 1 (um suplente) dos diversos segmentos da sociedade civil;

VII - 01 (um) representante e 1 (um suplente) de entidades ambientalistas ou de coletores de coleta seletiva;

VIII- 01 (um) representante e 1 (um suplente) representante de produtores rurais;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

IX - 02 (dois) representantes e 2 (dois suplentes) de bairros.

Art. 2º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101\2000, deixa de ser apresentado por se tratar de despesa já prevista no orçamento vigente respectivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., 22 de Setembro de 2023.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9B9-EBC8-4EC8-820F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 22/09/2023 11:52:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/E9B9-EBC8-4EC8-820F>